



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 348, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 12, VIII, do Regimento Interno do CNMP e considerando o que consta no Processo Administrativo CNMP Nº 0.00.002.000388/2013-51, RESOLVE:

Conceder licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro à servidora MAÍSA SILVEIRA CORRÊA, matrícula 22427, com exercício provisório na Procuradoria da República em Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 424/2013.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS